



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 168-A DE 2013

Acrescenta dispositivo à Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 2013, para aplicar aos Deputados integrantes como titulares da Comissão de Cultura a ressalva constante da parte final do § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º A Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A Até o dia 31 de janeiro de 2015, aplica-se aos Deputados integrantes como titulares da Comissão de Cultura a ressalva constante da parte final do § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2013.

Deputado MÁRCIO BITTAR
Relator